

ID: 5EB00C31BA204


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ

LEI Nº 318/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre fixação dos subsídios dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários de Tanque do Piauí, para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Tanque do Piauí, para a legislatura 2025/2028, será fixado nos termos desta Lei, fazendo parte da mesma, a Declaração de despesas e recursos para gasto com Pessoal (anexo I), Estimativa de impacto orçamentário financeiro para gasto com pessoal (anexo II) e Declaração do ordenador de despesas, conforme dispõe o art. 16, I e II da LC 101/2000.

Art. 2º - Os subsídios dos Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais do município de Tanque do Piauí de que trata o art. 1º, pagos mensalmente, são fixados nos seguintes valores:

- a) **Prefeito: R\$ 16.000,00**
- b) **Vice-prefeito: 8.000,00**
- c) **Secretário Municipal: 3.500,00**

Art. 3º - Os subsídios fixados no art. 2º sofreram reajuste geral e anual, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
 Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
 E-mail: pmtanquepi@gmail.com
 Tel. (0**89) 3427-0090


PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ

Art. 4º - Aos subsídios de que trata a presente lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí-PI, 04 de setembro de 2024.

NATANAEL SALES | Assinado de forma digital
 DE | por NATANAEL SALES DE
 SOUSA:277027418 | SOUSA:27702741805
 05 | Data: 2024.09.04
 14:15:21 -03'00'

NATANAEL SALES DE SOUSA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TANQUE DO PIAUÍ

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro
 Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI
 CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86
 E-mail: pmtanquepi@gmail.com
 Tel. (0**89) 3427-0090


DIÁRIO OFICIAL
 DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

A INFORMAÇÃO OFICIAL E LEGAL
VOCÊ ENCONTRA AQUI!

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR
E CONFIRA DIARIAMENTE
NOSSAS EDIÇÕES
